



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1130/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporeá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 4.1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Programa: 0008 – Desenvolvimento do Ensino					
Função: 12 – Educação					
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.011 – Serviço de Nutrição Municipal	A	Nutrição Municipal	Unid.	1	4.000,00
Subfunção: 365 – Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.011 – Serviço de Nutrição Municipal	A	Nutrição Municipal	Unid.	1	3.800,00
Unidade: 5.2 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.023 – Atendimentos Clínicos e Cirúrgicos	A	Atendimentos	Unid.	1	125.184,09
Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.069 – Adequação e Readequação de Estradas	A	Manutenção	Unid.	1	9.439,65

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 14.623,74 (catorze mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de 2010, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL para o período de 2010 a 2013, o(s) seguinte(s) valor(es):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 5.3 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.025 – Atendimento nas U.B.S. – Unidades Básicas de Saúde	A	Serviços	Unid.	1	5.184,09
Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural/Ambiental					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.069 – Adequação e Readequação de Estradas	A	Manutenção	Unid.	1	9.439,65

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.423,74 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

75 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORÁ MERENDA

123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.800,00

157 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORÁ MERENDA

SOMA.....R\$ 7.800,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09

3213 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00

241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 125.184,09

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.439,65

283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 9.439,65

SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** desta Lei decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por **CANCELAMENTO de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01495 Atenção Básica.....R\$ 120.000,00
FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA.....R\$ 7.800,00
SOMA.....R\$ 127.800,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09
242 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
SOMA.....R\$ 5.184,09

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.439,65
2855 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 9.439,65

SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

dezembro do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9056
Data, 17/12/2010
O FUNCIONÁRIO